EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 24/2020

São Paulo – Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba

A **SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, junto ao Programa de Atenção Integral a Saúde**, torna público que realizará, no Município de São Paulo, o **Processo Seletivo para seleção e classificação de candidatos para formação de cadastro reserva e/ou as vagas especificadas no presente Edital, cuja contratação ficará sob responsabilidade da SPDM/PAIS de acordo com a disponibilidade de vaga, e se efetivada observará regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).**
A presente seleção não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade.

A SPDM/PAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo - PRAZO INDETERMINADO, objetivando a contratação e formação de cadastro reserva para cargo de **GERENTE SERVIÇOS DE SAUDE para UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE.**

Este processo de seleção pública é realizado em razão do Contrato de Gestão nº 004/2015 firmado com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos em Unidades de Saúde (Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba).

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as quatro etapas descritas no item 5 deste Edital;
1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 60 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica da SPDM/PAIS, STS Pirituba e representantes das aldeias das terras indígenas do Jaraguá, em respeito à Convenção 169 da OIT;
1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais;
1.4 A validade desse processo seletivo será de doze meses a partir da divulgação do resultado final;
1.5 O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:
a) A qual povo indígena pertence;
b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;
1.6 O candidato classificado na 3ª etapa e autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou representantes indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);
1.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 - para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;
1.8 O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;

1.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 e 1.7 pelo e-mail: recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br.

2. ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas das aldeias das terras indígenas do Jaraguá, com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda gerenciar recursos físicos, financeiros e de recursos humanos da Unidade, prezando pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição, bem como integração e excelência dos serviços oferecidos a população, atender ao prescrito na legislação geral e específica da área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI.

3. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

SERVIÇO	CARGO	REQUISITOS / FORMAÇÃO EXIGIDA
UBS ESF	**GERENTE SERVIÇOS DE SAUDE**	Ensino Superior Completo na Área da Saúde (exceto Medicina), com diploma válido em território nacional; Pós-Graduação **Completa** em Saúde Indígena e/ou Saúde da Família e/ou Saúde Pública/Coletiva; Ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses com Gestão de Equipe e Unidade de Saúde, preferencialmente com Saúde Indígena (não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação); Disponibilidade para atuação 40h semanais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: **de 21/09/2020 à 30/09/2020**, via site http://spdmpais.org.br e e-mail recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br;
4.2 Divulgação do Edital e suas etapas estarão também disponíveis na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE;**
4.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e após enviar junto ao **currículo** os comprovantes dos requisitos que constam no **item 3** para o e-mail recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br, só serão aceitas as inscrições com as informações completas e envio dos dados e documentos solicitados, dentro do período vigente para inscrições;
4.4 Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários da SPDM, exceto do Contrato de Gestão nº 004/2015 Perus/Pirituba, caso sejam classificados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição;
4.5 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
1	**1a.** Inscrição no site/e-mail conforme item 4, obrigatoriamente para este cargo; **1b.** Envio da ficha de inscrição, currículo e comprovação dos requisitos que constam no item 3, com a opção do Cargo e Serviço divulgados neste Edital.	Candidato	**21/09/2020 à 30/09/2020**

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
2	**2a.** Análise da ficha de inscrição, currículo e requisitos de todos os candidatos inscritos; **2b.** Realizada para todos os inscritos, é de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem os requisitos que constam no item 3, exceto para indígenas (requisitos pós-graduação e experiência); **2c.** Divulgação dos classificados para 3ª etapa no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br.	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção	**01/10/2020 à 05/10/2020** **06/10/2020**

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
3	**3a.** Prova Técnica Dissertativa, considerando o cargo e serviço. A prova será aplicada (presencial ou online) aos candidatos classificados e convocados na 2ª etapa, onde constará data, local/tipo, horário e instruções da aplicação. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões, e são de caráter eliminatório, exceto para Indígenas; **3b.** Divulgação dos classificados para 4ª etapa no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br; **3c.** O candidato classificado terá dois (2) dias úteis após publicação etapa **3b**, para encaminhar documentos de comprovação utilizados na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, **itens/documentos a serem enviados nesta etapa – todos descritos nos itens 1.9 e 6 (Experiência e Títulos)** - para o e e-mail: recrutamento. categorias@ spdm-pais.org.br.	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção + Gerencias das Diretorias Técnica e Planejamento	**09/10/2020 – 09h** **20/10/2020** **21/10/2020 à 22/10/2020**

**A prova técnica é elaborada e avaliada pelas Gerências das Diretorias Técnica e de Planejamento.

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
4	**4a.** Avaliação Técnica e Comportamental - Presencial na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE;** **4c.** Divulgação do resultado final do(s) candidato(s) classificado(s) e cadastro reserva no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br.	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção + Gerencias das Diretorias Técnica e Planejamento + Supervisor Técnico de Saúde (STS) + Representantes Indígenas - ALDEIA JARAGUÁ	**26/10/2020** **29/10/2020**

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR - GERENTE SERVIÇOS DE SAUDE		
TIPO DE AVALIAÇÃO	**TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**STATUS/ PONTUAÇÃO**
Análise Curricular	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação ou em área da saúde indígena e formação – exceto para indígenas	**Habilitado/Desabilitado**
Origem Indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI	**10 pontos**
Prova Teórica	Prova Técnica Dissertativa para cargo Gerente Serviços de Saúde	**Máximo 25 pontos**
Experiência e Títulos *A pontuação será realizada e concluída durante a etapa 4 junto com os documentos digitais apresentados/ enviados nas etapas 1 e 3.*	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica - **1 ponto/ano**	**Máximo 5 pontos**
	Cursos de Capacitação/Educação Continuada (**mínimo de 30 horas**) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – **1 pontos por curso**	**Máximo 5 pontos**
	Especialização Lato Sensu (concluída) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – **2 pontos**	**Máximo 4 pontos**
	Mestrado (concluído) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – **3 pontos**	**Máximo 6 pontos**
	Doutorado (concluído) em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública/Coletiva – **5 pontos**	**Máximo 10 pontos**
Entrevista	Conhecimentos sobre o SUS	**Máximo 6 pontos**
	Conhecimentos sobre Atenção Básica	**Máximo 6 pontos**
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	**Máximo 6 pontos**
	Conhecimento básico sobre o Território Sanitário Especial Indígena desta vaga	**Máximo 6 pontos**
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para vaga	**Máximo 11 pontos**
Total		**100 pontos**

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) ser Indígena;

b) maior tempo de experiência em Saúde Indígena;

c) maior tempo de experiência na Atenção Básica;

d) maior idade.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Política Nacional de Saúde Indígena - Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002. 2. Lei Nº 9.836, de 23 de Setembro de 1999 – Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. 3. Portaria Nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). 5. Decreto Nº 3.156, de 27 de Agosto de 1999 - Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. 6. Secretaria Especial de Saúde Indígena - https://www.saude.gov.br/saude-indigena. 7. E-SUS Atenção Primária - https://aps.saude.gov.br/ape/esus. 8. Ferramentas de Gestão e Planejamento em Saúde. 9. Decreto 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 10. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) de 2017.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) dos classificados na 4º etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br, e também estarão disponíveis na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE.**

9. DO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Qualquer pedido de revisão do resultado **das etapas**, deverá ser enviado exclusivamente no e-mail recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br, no dia útil seguinte à publicação do mesmo, tendo a SPDM/PAIS até 2 (dois) dias uteis para divulgação do parecer referente ao pedido;

Todos os pedidos deverão ser feitos de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;

Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

O candidato será cientificado da decisão, via e-mail.

10. DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIO
GERENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	**R$ 11.947,97**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contração:

a) Ter sido aprovado na seleção externa conforme etapas deste edital;
b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares/requisitos: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente (se necessário);
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos para contração estará disponível no site SPDM/PAIS http://spdmpais.org.br;
i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
j) Os candidatos classificados serão contratados de acordo com cronograma de necessidade do serviço;
k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 60 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica SPDM/PAIS e representantes indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;
m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
n) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
o) O candidato que não comparecer na data aprazada (**até** 05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação Final) para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo;
p) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo, as datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim se faz necessário o acompanhamento diário através do site www.spdmpais.org.br;
12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
12.4. A SPDM/PAIS não fornecerá atestados, certificados ou certidões, relativos à participação, classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**;
12.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, ser prorrogado a critério da **SPDM/PAIS;**
12.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;
12.7. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da área de Recrutamento e Seleção SPDM/PAIS, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

Disponibilizado no site em 21/09/2020

Gestão de Pessoas

Recrutamento e Seleção

SPDM/PAIS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido em _____/_____/ _____, no Município de _____, Estado _____, filho de _____, e de _____,

estado civil _____, CPF nº _____,

portador do documento de identidade nº. _____ expedida em _____/_____/ _____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____,_____,_____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura

ANEXO II

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 24/2020 - UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE

DATA DE SOLICITAÇÃO: _____/_____/_____

EDITAL Nº: _____ UNIDADE: _____

NOME: _____

CPF: _____ CARGO: _____

E-MAIL: _____

CELULAR:_____TEL:_____

SOLICITAÇÃO REFERENTE A ETAPA **Nº:** _____

MOTIVO (DESCREVER E ENVIAR EVIDENCIAS SE NECESSÁRIO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

OBS.: _____

DATA DE DEVOLUTIVA AO CANDIDATO: _____/_____/_____